**PORTARIA N° 399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Instaura a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento nº 004/2022 – CAU/PR Concurso de Cartazes para divulgação 2022 do Prêmio TFG CAU/PR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº 004/2022, sob a regência da Deliberação N° 031/2022 CPFI-CAU/PR, de 24/10/2022, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, referentes ao Concurso de Cartazes para a divulgação da edição 2022 do “PRÊMIO TFG CAU/PR", um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos Finais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar,** conforme prevê o item 5.1 do edital de chamamento público nº 004/2021 – Comissão de Seleção – no intuito de dar o devido cumprimento, no que lhe compete e ao cronograma do presente chamamento.

**Art. 2º. Designar,** para compor a Comissão de Seleção, nos termos previstos no instrumento convocatório no item 5.1, as seguintes pessoas:

**Titulares**

I – Eduardo Verri Lopes, conselheiro do CAU/PR;

II – Constança Lacerda Camargo, conselheira do CAU/PR;

III – Antonio Claret Pereira de Miranda, conselheiro do CAU/PR.

**Suplente**

I – Alessandro Boncompagni Junior, supervisor de Plenária e Órgãos Colegiados do CAU/PR.

**Art. 3º. Designar,** como coordenador desta Comissão, o arquiteto e urbanista Eduardo Verri Lopes.

**Art. 4º.** O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

**Art. 5º.** A Comissão de Seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo suas funções.

**Art. 6º. Revogar** as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba-PR, 28 de novembro de 2022.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0